

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 22 / 09 / 2023
N.º 9606 Pág. B15

Caderno:

LEI 3.917, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

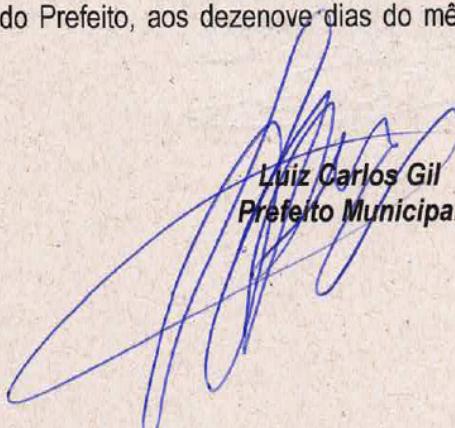
Revoga na íntegra as Leis Municipais nºs 3.502/2020 e 3.759/2022.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam integralmente revogadas as Leis Municipais Lei Municipais nºs 3.502/2020 e 3.759/2022, que tratam da permuta de áreas institucionais do Loteamento Recanto das Oliveiras por obras de infraestrutura na Rua Três Marias, no Bairro Jardim Iporã, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal